



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 1040

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Atos de Pessoal | 4 |
| Atos | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Convocação | 5 |



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 5096 DE 28 DE ABRIL DE 2022

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.830 DE 28/04/2022, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 5.690.531,57 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações:

| | | |
|---------------------|--|------------|
| 02.01.00 | GABINETE | |
| 02.01.01 | GABINETE | |
| Despesas de Capital | | |
| Investimentos | | |
| 48 | Obras e Instalações | 28.259,62 |
| 02.09.00 | SEC. MUN. DE DES. E ASSIST. SOCIAL | |
| 02.09.01 | SEC. MUN. DE DES. E ASSIST. SOCIAL | |
| Despesas Correntes | | |
| Despesas de Custeio | | |
| 211 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 02.10.00 | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.10.01 | DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| Despesas Correntes | | |
| Despesas de Custeio | | |
| 283 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.800,00 |
| 290 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.500,00 |
| 02.14.00 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | |
| 02.14.03 | COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Despesas Correntes | | |
| Despesas de Custeio | | |
| 692 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 02.19.00 | SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE | |
| 02.19.01 | DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL | |
| Despesas Correntes | | |
| Despesas de Custeio | | |
| 819 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 329.875,00 |
| 02.20.00 | SECRET. MUNIC. DE OP. URBANAS | |
| 02.20.01 | COORD. DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| Despesa de Capital | | |
| Investimentos | | |
| 866 | Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 |
| 02.21.00 | SEC. MUN. DE INFRAEST. E OBRAS | |
| 02.21.01 | DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |

Despesa de Capital

Investimentos

| | | |
|-------|---------------------|--------------|
| 903 | Obras e Instalações | 1.727.096,95 |
| 904 | Obras e Instalações | 3.250.000,00 |
| TOTAL | | 5.690.531,57 |

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 5.690.531,57 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, §3º, e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

| | |
|----------|------------------------------------|
| 02.09.00 | SEC. MUN. DE DES. E ASSIST. SOCIAL |
| 02.09.01 | SEC. MUN. DE DES. E ASSIST. SOCIAL |

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

| | | |
|----------|--|----------|
| 219 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 02.14.00 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | |
| 02.14.03 | COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR | |

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

| | | |
|-------|--|------------|
| 699 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| TOTAL | | 205.000,00 |

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de Abril de 2022

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5097, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

(Que altera dispositivo do Decreto nº 914/1982 – que dispõe sobre denominação de logradouros)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que houve erro de grafia na denominação da Rua 12 do Loteamento Residencial Parque da Colina,

Decreta:

Art. 1º A Rua 12 do Loteamento Residencial parque da Colina, constante do artigo 1º, do Decreto nº 914/1982, passa a ter a seguinte denominação:

Art.1º. ...

Rua 12 (doze) – SALÁH EDDIN SALIM ALI

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de abril de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 4.596, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 59/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor público municipal ELIEL OIOLI PACHECO JÚNIOR para fiscalizar a execução do Contrato nº 59/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 147/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte e deposição final de resíduos domésticos em aterro licenciado junto aos órgãos ambientais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de abril de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

PORTARIA Nº 4.597, DE 28 DE ABRIL DE 2022

(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 56/2022)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada para fiscalizar a execução do Contrato nº 56/2022, oriundo do Processo nº 4047/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de suporte respiratório domiciliar (CPAP), com fornecimento dos acessórios e descartáveis, para atendimento de paciente do Município de Pederneiras/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a servidora pública municipal VIVIANI REGO VECHI.

Artigo 2º. A referida servidora, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da contratação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. A servidora deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, a fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. A fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de abril de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 4.598, de 02 de maio de 2022.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 30/2021, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou por unanimidade, pela pena de Advertência, por escrito ao servidor Darci Antônio Elisário e ressarcimento aos cofres municipais do valor constante no Auto de Infração nº1G663076-3;

R E S O L V E:



I – Determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, ao servidor Darci Antônio Elisiário, bem como ressarcimento aos cofres municipais no importe de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

OBJETO: Aquisição de lubrificantes, graxas e filtros para máquinas e veículos municipais. ENCERRAMENTO: 18/05/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 03 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 580, de 04 de Maio de 2022.

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO que os servidores Aparecido Rocha e João Candido foram desligados do quadro de servidores desta Prefeitura em 2022;

CONSIDERANDO Ofícios nº 51/2022 e nº 52/2022 da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial solicitando a contratação para reposição dos referidos empregos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatos concursados, conforme segue:

| | | |
|----|----------------------|------------------------|
| 26 | Auxiliar de Serviços | João Ricardo Peixoto |
| 02 | Controlador Interno | Cesar Ciccone Grigolli |

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de Maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

| Classif. | Emprego | Nome |
|----------|--------------|---------------|
| 25 | Motorista II | Nivaldo Besse |

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. JOÃO RICARDO PEIXOTO (26º colocado)
CPF: 387.874.808-67
RG: 46.602.426-5

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **11 DE MAIO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira nacional de habilitação – Cópia
- Carteira profissional (**CTPS**) – original
- Comprovante de Residência - Cópia
- R.G. (identidade) – Cópia
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – Cópia
- C. P. F. – Cópia

Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 04 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. CESAR CICCONE GRIGOLLI (02º colocado)
CPF: 221.596.648-39
RG: 44.729.925-6

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **CONTROLADOR INTERNO**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **11 DE MAIO DE 2022, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional **(CTPS) – original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/_____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 04 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. NIVALDO BESSE (25º colocado)
CPF: 004.758.028-37
RG: 125291723

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **Motorista II**, fica V.S^a. **CONVOCADO** a comparecer no dia **11 DE MAIO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório)** – **Cópia Autenticada**
- Carteira nacional de habilitação categoria "D" – **(Obrigatório)** – **Cópia Autenticada**
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório)** - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF** – **Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 04 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9572 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMO SR. GUILHERME DA SILVA FALDA

RG nº 34.036.740-4

De acordo com a classificação final (25º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS, fica VS^a. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 11 de maio de 2022 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 04 de maio de 2022.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração



TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------------------|
| Banco do Povo | (14) 3284-5027 |
| Cemitério Municipal | (14) 3252-2020 |
| Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário" | (14) 3252-2281 |
| Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED | (14) 3284-1351 |
| Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | (14) 3284-1933 |
| Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal | (14) 3284-1553 |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova | (14) 3284-6787 |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | (14) 3283-3536 |
| Clínica Veterinária Municipal | (14) 3252-2340 |
| Conselho Tutelar | (14) 3284-6426 |
| Luz de Pederneiras | (14) 3292-7190 99787-1101 |
| Ouvidoria Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Paço Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT | (14) 3283-9570 |
| Projeto Andar e Voar | (14) 3252-2281 |
| Projeto Guri | (14) 3284-4959 |
| Pronto Socorro Municipal | (14) 3283-8380 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | (14) 3252-2281 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | (14) 3284-1553 |
| Secretaria Municipal de Educação | (14) 3252-3100 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | (14) 3283-1299 |
| Secretaria Municipal de Saúde | (14) 3283-2890 |
| Teatro Municipal "Flávio Razuk" | (14) 3252-2281 |